

PODER JUDICIÁRIO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DE ANALISTA JUDICIÁRIO E DE TÉCNICO JUDICIÁRIO
EDITAL Nº 7 – STF, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014

O Diretor-Geral da Secretaria do Supremo Tribunal Federal (STF), em razão de erro material, torna pública a **retificação** da nota provisória na prova discursiva da candidata Polianne Coelho Marques, inscrição nº 10006330, divulgada no subitem **1.1.10.1** do Edital nº 6 – STF, de 16 de janeiro de 2014, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[...]

1.1.10 CARGO 11: TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: ADMINISTRATIVA

[...]

1.1.10.1 Resultado final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva dos **candidatos que se declararam com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final nas provas objetivas e nota provisória na prova discursiva.

[...] / 10006330, Polianne Coelho Marques, 48.00, **8,44** / [...]

[...]

Torna públicos, ainda, a **abertura de prazo** e os **procedimentos para interposição de recurso** contra o resultado provisório na prova discursiva para a referida candidata.

1 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

1.1 A candidata poderá ter acesso à prova discursiva e aos espelhos de avaliação e interpor recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, das **9 horas do dia 5 de fevereiro de 2014 às 18 horas do dia 6 de fevereiro de 2014**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/stf_13, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

1.2 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade da candidata, que impossibilitem a visualização da prova discursiva avaliada e do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

1.3 A candidata deverá ser clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

1.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

1.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – STF, de 11 de outubro de 2013, e alterações, ou com este edital.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O resultado final na prova discursiva e a convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/stf_13, na data provável de **10 de fevereiro de 2014**.

Miguel Augusto Fonseca de Campos
Diretor-Geral da Secretaria do STF